

Lei Municipal de nº 443-17 julho 1969

Dispõe sobre concessão de isenção do pagamento de Impostos e Taxas à Sociedade Beneficente e Hospitalar Sta Rita, Hospital e terrenos de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou, e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de Impostos e Taxas, a Sociedade Beneficente e Hospitalar Sta Rita, o Hospital e terrenos de sua propriedade, situados na Rua I de Setembro, 589, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 17 de Julho de 1969.


José Coutinho Pereira.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales
Oliveira, 17 de Julho de 1969.

a) M. OACIR PERICINI.
SECRETÁRIO.